

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

DECRETO Nº 13.461, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 23124/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	APROVEITAMENTO DE CONCURSO
KATIA MOTTIN TEDESCHI	PSICÓLOGO	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	CREAS	28/06/2023 até o término da Licença Maternidade	23124/2023	Aproveitamento de Concurso Edital nº 100-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
08.244.0010.2112 Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.935, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 33116/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 10/09/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA**, matrícula 7190, nomeada em 26/08/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.936, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva **ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva **ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ**, matrícula 15930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Campestre, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de outubro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Lajeado, 18 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

Publicado no DOE em:

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.937, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICA a portaria n.º 30.197/2022 que concedeu complementação de pensão a **DULCE STRASSBURGER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 6.783, de 08 de maio de 2002 e Lei Complementar n.º 002, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município, e,

CONSIDERANDO que o Regime Geral de Previdência Social concedeu pensão por morte previdenciária, no percentual da renda mensal de 60% para a dependente, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 6.783/2002 e art. 75, inciso I da Lei Complementar n.º 002/2016;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação pelo Egrégio Tribunal de Contas da Portaria n.º 30.197/2022 que retificou a Portaria n.º 28.061/2021, conforme Processo n.º 019687-0200/21-7;

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 30.197, de 04 de agosto de 2022, fazendo constar que: concede **COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO** a **DULCE STRASSBURGER**, cônjuge dependente do servidor inativo Adriano Dirceu Strassburger, CPF n.º 089.175.070-34, matrícula 3, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, padrão QP3II, nível 3, 33 horas semanais, regime jurídico estatutário, inativado conforme processo n.º 10033-0200/09-3, falecido em 20/04/2021, devendo perceber a diferença, quando houver, entre o valor pago pelo Regime Geral de Previdência Social e o valor a que faria jus se percebesse pelo regime próprio do Município, composto pelos: Vencimentos, Adicional de 25%, 50% correspondente a 10 triênios, média dos últimos 12 meses das Funções Gratificadas, FG-2, FG-3 e FG-5, a contar de 20 de abril de 2021, sendo a diferença do mês de abril no valor de R\$ 1.770,80 (Um mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), a partir do mês de maio no valor de R\$ 5.312,57 (Cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) a ser custeada pelo Tesouro Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2021.

Lajeado, 18 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.939, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA a candidata **LUÍSA WLASIUK DA CRUZ** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32622/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Deise Caroline Wendt;

RESOLVE:

Nomear a candidata **LUÍSA WLASIUK DA CRUZ** para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 118º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.940, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 28696/2023 e n.º 32402/2023 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria das servidoras Tania Maria Pefatti e Gladis Regina da Silva;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Josiane da Silva Azevedo até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
DELIENE LOPES LEITE KOTZ	28º Lugar
LISIANE SCHERNER CALIARI	29º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.942, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA o candidato **MAURICIO NUNES DA SILVEIRA** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 2937/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Elton Neuri Grohe;

RESOLVE:

Nomear o candidato **MAURICIO NUNES DA SILVEIRA** para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

PORTARIA N.º 31.943, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA a candidata **FRANCIELI WINCK** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32395/2023, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Ades Lazzari Crestani;

RESOLVE:

Nomear a candidata **FRANCIELI WINCK** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

PORTARIA Nº _____

CONVOCAÇÃO PARA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado - SECEL e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os cidadãos do município de Lajeado, artistas, produtores, agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos, para participarem da **2ª Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2023**, das 12h às 21h, na Casa de Cultura de Lajeado, situada à Rua Borges de Medeiros, nº 285, bairro Centro, neste município, somente no formato presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá como tema geral "Democracia e Direito à Cultura", conforme prevê as normativas da 4ª Conferência Nacional de Cultura (PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023 e PORTARIA MINC Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023), com o objetivo de promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1 A 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o poder público e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município, no estado e na união, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, e eleger delegados que representarão o município na 6ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul.

3. DA RESPONSABILIDADE

3.1 Analisar, discutir e sugerir ações que estejam descritas nos eixos da 4ª Conferência Nacional de Cultura – CNC, sendo eles:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC os cidadãos residentes e domiciliados no município de Lajeado, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos com vinculação a um dos segmentos culturais abaixo relacionados:

- a) Setorial de Artes Cênicas;
- b) Setorial de Artes plásticas, Arte Visuais e Audiovisuais;
- c) Setorial de Artesanato;
- d) Setorial de Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura;
- e) Setorial de Etnias e Folclore;
- f) Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores;
- g) Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais;
- h) Setorial de Tradicionalismo Gaúcho;
- i) Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

5. DA PROGRAMAÇÃO

5.1 A programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC ocorrerá da seguinte forma:

- 12h às 13h30** - Credenciamento e inscrições presenciais;
- 13h45** - Abertura com apresentação e aprovação do Regimento Interno da CMC;
- 14h15** - Palestra "Democracia e Direito à Cultura", com Ruben Francisco de Oliveira, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura - SEDAC-RS;
- 15h30** - Discussões dos Eixos 1, 2 e 3;
- 17h30** - Intervalo;
- 18h** - Discussões dos Eixos 4, 5 e 6;
- 20h** - Plenária para definição das propostas que serão encaminhadas para a 6ª Conferência Estadual de Cultura (10 minutos para cada um);
- 21h** - Eleição dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual de Cultura e encerramento.

6. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

6.1 As inscrições antecipadas para a 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC poderão ser feitas até o dia 10/11/2023, mediante preenchimento de formulário online no endereço: <https://bit.ly/ConferenciaMunicipaldeCultura>. Também serão aceitas inscrições presenciais no dia do evento, conforme programação.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

7.2 Os componentes da Comissão Organizadora da CMC são membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, conforme definido em reunião ordinária do CMPC, realizada no dia 16 de outubro de 2023, sendo eles:

Renata Lohmann
Ana Cecília Togni
Elisete Maria Colombo Lazzari
Jéverson Mariani Oliveira
Ana Paula Vieira Labres
Lisandra Quinot Persch

7.3 Essa comissão se dissolve após a entrega do relatório final da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora, CMPC e Secel.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 484-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 31706/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Luiza Decker e o não comparecimento da candidata Daniela Ramos da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 23 de outubro de 2023**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

LUCIANA KICH – Classificação 128º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

EDITAL N.º 485-03/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Editais de Homologação n.º 748-02/2022 e 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Data	Horário
Luísa Wlasiuk da Cruz	Monitor de Creche	118º Lugar	30/10/23	14h
Lis Carlise Falkowski	Auxiliar de Administração	12º Lugar	25/10/23	14h

Lajeado, 19 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34708/2023
- CONTRATADA: VIGILANCIA MUHL LTDA, CNPJ nº 08.956.333/0001-09
- VALOR: R\$62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- FUND. LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30815/2023
- CONTRATADA: SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, CNPJ nº 94.966.397/0001-14 e ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ nº 26.712.998/0001-40
- VALOR: R\$229.090,00 (duzentos e vinte e nove mil, noventa reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28456/2023
- CONTRATADA: CIDADE SEGURA CONSULTORIA EM SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA LTDA ME , CNPJ: nº 28.008.045/0001-21
- VALOR: R\$ 63.600,00 (vinte e um mil e cem reais)
- FUND. LEGAL: artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28456/2023
- CONTRATADA: JOANTRE - CULTURA E ARTE LTDA, CNPJ: nº 08.578.292/0001-56
- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1922

CONTRATO Nº 191-03/2023

CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/19411

CONTRATADA: PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO MOINHOS D'ÁGUA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 928285/2022 - DECRETO Nº 6.170/2007 - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 207.513,41

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.